



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 01/2022 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022/RE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ PARA A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO "AMPLIAÇÃO DE ACESSO À PLATAFORMA +IFMG".

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.291.369/0001-66, situado(a) à Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, São Gonçalo do Pará/MG, CEP 35544-000, doravante denominado(a) **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Osvaldo de Souza Maia, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 4.687.343, órgão expedidor SSP/MG, e do CPF nº 054.890.046-90, **RESOLVEM APOSTILAR O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022/RE**, relativo ao projeto "Ampliação de Acesso à Plataforma +IFMG", para corrigir erro material constante no preâmbulo da referida parceria, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01, por meio do seu CAMPUS SANTA LUZIA e, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.291.369/0001-66, situado(a) à Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, São Gonçalo do Pará/MG, CEP 35544-000, doravante denominado(a) **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Osvaldo de Souza Maia, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 4.687.343, órgão expedidor SSP/MG, e do CPF nº 054.890.046-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.004138/2021-90 e em observância às disposições das Leis 8.666/93, **RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:"

LEIA-SE:

“O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado IFMG, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01, e, de outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.291.369/0001-66, situado(a) à Avenida Presidente Tancredo Neves, 100, Centro, São Gonçalo do Pará/MG, CEP 35544-000, doravante denominado(a) PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Osvaldo de Souza Maia, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG 4.687.343, órgão expedidor SSP/MG, e do CPF nº 054.890.046-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.004138/2021-90 e em observância às disposições das Leis 8.666/93, RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Acordo de Cooperação Técnica em referência.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 08/06/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 10/06/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 13/06/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristina Rezende Vieira, Testemunha**, em 13/06/2022, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1219551** e o código CRC **BE7F0789**.